

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

PARECER n° 003/2023

PROPOSITURA:

Projeto de Resolução n° 002/2023, altera o Art. 111 da Resolução Legislativa n° 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Resolução n° 003/2023, tem a relatar o que se segue: O projeto de Resolução vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.  
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.  
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição de lei, que visa a alteração do Art. 111 da Resolução Legislativa n° 001/1998 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, lido em Plenário no dia 22 de maio do corrente ano, durante a 12ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto por esta Comissão.

**2. PARECER:**

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa em todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7x0 VOTOS  
Em 09/05/2023

Proc. n° 021/23  
Folha n° 02/020  
Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.



Elizeu Rodrigues  
Vereador/Relator da CPJR



Jumar Negrini  
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 7x0, 00/05  
Em 29.05.23